



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa atender à crescente demanda de trabalho desta Casa Legislativa, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos parlamentares, servidores e população, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis que serão utilizados na sede desta Câmara Municipal, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Balcão retangular, em MDP, medindo 1,30 x 0,45 cm, e estrutura Lateral em aço com preto, com três portas e chaves, prateleira superior em vidro.	und	01
02	Poltrona modelo presidente alta com estrutura giratória cromada.	Und	01
03	Poltrona modelo diretor com estrutura giratória cromada.	Und	08
04	Armário em aço, medindo 1,98 x 0,90, cor cinza, 02 portas e chaves.	Und	01
05	Gelágua de mesa	Und	01

3. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal, particularmente deste órgão, que está sendo proposto o presente Projeto. Optando-se pela contratação o menor preço global por item, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. A Agregação por item, levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir o mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Conseguindo também com tal uniformização ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo-benefício. Neste sentido,

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

for



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

o critério de Julgamento por menor preço global por item é atribuído por razões, ratifique-se, de ordem técnica e econômica. Desta forma a contratação por menor preço global por item busca menores preços com melhor eficiência da contratação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a câmara efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, no ato da emissão da nota fiscal, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pelas Resoluções do TCE-RN, atestados as aquisições dos produtos pelo fiscal de contrato, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido no Termo de Referência;

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela câmara, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CUSTO ESTIMADO

O quantitativo de aquisição dos produtos ora pleiteado bem como o valor estimado obtido através da pesquisa mercadológica.

O valor máximo admitido é de R\$ _____ (_____) para o fornecimento dos produtos discriminados, apurados através de média dos valores praticados no mercado.

O valor máximo global, para a aquisição admitido é de R\$ _____ (_____), a serem pagos em uma única parcela pelos produtos adquiridos.

Passagem/RN 07 de novembro de 2022.

Flavia Cristiane S. Paiva

FlaviaCristiane Silva Paiva

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Vereadores de Passagem

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016